

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 640 • Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.493, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação por plantão de serviço a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas e condições que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 26 da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005 e art. 11 do Decreto nº 1.055, de 8 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º O valor da gratificação, prevista no art. 11 do Decreto nº 177, de 10 de maio de 2006, será acrescido de 100% (cem por cento) por plantões de serviço cumpridos nos dias 13 (período noturno), 14, 15 e 16 de fevereiro de 2015, no Pronto Socorro Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento do Bairro Nova Corumbá e Residência Terapêutica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

DECRETO Nº 1.492, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, o expediente dos dias 16 a 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipais, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº 1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 640 • Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015



Art. 1º Nomear, **MANUELA RIBEIRO DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2015.

Corumbá, MS, 05 de fevereiro de 2015.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 02/2015 - Processo nº 46.944/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antônio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Abertura: 03/03/2015 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Fonte de Recurso-Termo de Compromisso nº 0224.997-72/2007/MCIDADES/CAIXA. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 03/2015 - Processo nº 53.866/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais para execução de levantamento planialtimétrico e a elaboração da Carta Geotécnica no Município de Corumbá-MS. Abertura: 03/03/2015 às 14:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços. Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2015. (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Reabertura de Licitação com adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº. 8.987/1995, Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº. 12.009/2009, Lei Municipal nº. 1.941/2006 e Decreto Municipal nº 345/2007, na forma que especifica: Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Licitação: Concorrência nº 007/2014 - Processo nº 28.106/2014. Objeto: Seleção de Pessoas físicas para prestação de serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (Moto-táxi). Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta técnica nos dias: 08/04/2015 até 10/04/2015 das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas. Abertura dos envelopes de habilitação: às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2015. Local da entrega dos envelopes: Prefeitura Municipal de Corumbá, Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco-Corumbá/MS. Local da abertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá -MS. Alteram-se os itens 11.4 e 11.5.1 em virtude da alteração do Decreto Municipal nº 345/2007. As demais disposições permanecem inalteradas. Os interessados devem solicitar o edital com adendo na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, pelo telefone (67) 3234-3407 ou pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br ou através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, situada na Rua 21 de Setembro nº 1.997, Bairro Nossa Senhora de Fátima, telefones (67) 3907-5455 ou (67) 3231-8245. Corumbá / MS, 12 de Fevereiro de 2015. (a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Reabertura Licitação com 2º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Licitação: Pregão Presencial nº 241/2014 - Processo nº 33.750/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (notebook). Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de março de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Altera-se a especificação do notebook no (ANEXO I) Termo de referência e (ANEXO II) Proposta de preços. Edital: O Edital com o 2º adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS. Corumbá / MS, 12 de Fevereiro de 2015. (a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Licitação: Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 54.954/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e instalação de Placas de sinalização para atender a UPA. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de março de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS. Corumbá / MS, 12 de fevereiro de 2015. (a) Alceu Mauro Denes - Superintendente de Suprimento e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 1 de 2 de janeiro de 2015

Abre no orçamento vigente Crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 139 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 11 da Lei Complementar nº 185 de 14 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$98.700,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	33	81	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA	
DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ					
14.422.0103.4820.0000				3.1.90.04.00	100,00
14.422.0103.4820.0000				3.3.90.14.00	3.000,00
14.422.0103.4820.0000				3.3.90.30.00	5.000,00
14.422.0103.4820.0000				3.3.90.35.00	100,00
14.422.0103.4820.0000				3.3.90.36.00	100,00
14.422.0103.4820.0000				3.3.90.39.00	5.000,00
14.422.0103.4820.0000				3.3.90.92.00	100,00
14.422.0103.4820.0000				4.4.90.52.00	5.000,00
	02	33	82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO	
CONSUMIDOR					
14.422.0103.4800.0000				3.1.90.04.00	5.000,00
14.422.0103.4800.0000				3.3.90.18.00	100,00
14.422.0103.4800.0000				3.3.90.30.00	5.000,00
14.422.0103.4800.0000				3.3.90.32.00	1.000,00

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02
TERCEIROS.....	09



14.422.0103.4800.0000	3.3.90.33.00	1.000,00	14.422.0103.2621.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
14.422.0103.4800.0000	3.3.90.36.00	2.000,00	14.422.0103.2621.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00	5.000,00	14.422.0103.2621.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
14.422.0103.4800.0000	4.4.90.52.00	15.000,00	14.422.0103.2621.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00

02 33 82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4801.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
14.422.0103.4801.0000	3.3.90.33.00	5.000,00
14.422.0103.4801.0000	3.3.90.36.00	5.000,00
14.422.0103.4801.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
14.422.0103.4801.0000	4.4.90.52.00	5.000,00
14.422.0103.4800.0000	3.1.90.11.00	1.000,00
14.422.0103.4800.0000	3.1.90.13.00	100,00
14.422.0103.4800.0000	3.1.91.13.00	100,00
14.422.0103.4800.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
14.422.0103.4801.0000	3.3.90.14.00	5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

14.422.0103.2562.0000	3.1.90.04.00	-100,00
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.35.00	-100,00
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.36.00	-100,00
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
14.422.0103.2562.0000	3.3.90.92.00	-100,00
14.422.0103.2562.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00

02 23 91 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.2620.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.1.90.13.00	-100,00

02 23 91 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.2620.0000	3.1.91.13.00	-100,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.18.00	-100,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
14.422.0103.2620.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
14.422.0103.2620.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
14.422.0103.2621.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
14.422.0103.2621.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 02 de janeiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **MÁRCIA RAQUEL ROLON**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Vice-Prefeita Municipal

Decreto Orçamentário nº 2 de 2 de janeiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.866.219,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00	8.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.36.00	20.000,00
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.46.00	20.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	96.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00	3.600,00
08.243.0103.2634.0000	3.1.90.11.00	60.000,00
08.243.0103.2634.0000	3.1.91.13.00	15.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.1.90.11.00	35.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.1.91.13.00	9.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.46.00	2.200,00
08.244.0103.2644.0000	3.3.90.46.00	2.200,00

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.92.00	498.800,00
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.92.00	152.700,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	60.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	823.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00	750.000,00
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	300.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	150.000,00
10.303.0103.2683.0000	3.1.91.13.00	3.500,00



02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-750.000,00
PRODUÇÃO RURAL		12.361.0103.2606.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00 70.000,00	12.365.0103.2592.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00 40.000,00			
02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TRANSPORTE		12.365.0103.2592.0000	3.3.90.32.00	-100.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00 8.490,00	12.365.0103.2596.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00 9.644,00			
02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
HISTÓRICO		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-150.000,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.30.00 1.000,00	10.303.0103.2683.0000	3.3.90.39.00	-3.500,00
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.36.00 1.000,00			
16.482.0103.4658.0000	3.3.90.39.00 23.500,00	02 30 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA	
		PRODUÇÃO RURAL		
02 33 91	FUNDO MUN.DE PRESERV.DO	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ		20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00
13.391.0101.4242.0000	3.3.90.39.00 48.387,00	20.607.0104.4271.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
13.391.0101.4242.0000	3.3.90.39.00 371.198,00	20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
		20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO	20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
PANTANAL				
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.30.00 14.000,00	02 31 92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	
		TRANSPORTE		
02 33 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-18.134,00
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00 270.000,00			
		02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	
		HISTÓRICO		
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00	-24.500,00
		16.482.0103.4658.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
02 23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	02 33 91	FUNDO MUN.DE PRESERV.DO	
SOCIAL		PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ		
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00 -3.600,00	13.391.0101.4242.0000	4.4.90.51.00	-48.387,00
08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00 -20.000,00	13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	-371.198,00
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.14.00 -15.000,00			
08.243.0103.2634.0000	3.3.90.30.00 -60.000,00	02 33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO	
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00 -8.000,00	PANTANAL		
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00 -40.000,00	18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00	-14.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00 -76.000,00	18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	-270.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00 -35.000,00			
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00 -11.200,00			
08.244.0103.2646.0000	3.3.90.30.00 -2.200,00			
02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.			
PROF.EDUC.-FUNDEB				
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00 -186.800,00			
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00 -312.000,00			
12.365.0103.2583.0000	3.1.90.13.00 -38.000,00			
12.365.0103.2583.0000	3.1.91.13.00 -114.700,00			
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00 -100.000,00			
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00 -303.000,00			
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00 -50.000,00			
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.31.00 -50.000,00			
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00 -150.000,00			
		02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		04.131.0102.4024.0000	3.3.90.39.00	151.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 02 de janeiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **MÁRCIA RAQUEL ROLON**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Vice-Prefeita Municipal

Decreto Orçamentário nº 3 de 9 de janeiro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
E PLANEJAMENTO					
04.129.0102.4064.0000			3.3.90.93.00	1.720.000,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E		
SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.451.0101.4180.0000			3.2.90.21.00	31.000,00	
15.451.0101.4180.0000			4.6.90.71.00	70.000,00	
15.451.0101.4180.0000			3.2.90.91.00	20.000,00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E		
TRANSPORTE					
26.452.0103.4191.0000			3.3.90.91.00	9.700,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0102.4321.0000			3.3.90.36.00	6.000,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
04.124.0102.4340.0000			3.3.90.36.00	2.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0102.4020.0000			3.3.90.39.00	-151.900,00	
02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
E PLANEJAMENTO					
04.122.0102.4060.0000			3.3.90.47.00	-180.000,00	
28.843.0102.4061.0000			4.6.90.71.00	-640.000,00	
28.844.0102.4062.0000			3.2.90.21.00	-300.000,00	
28.844.0102.4062.0000			3.2.90.22.00	-600.000,00	
02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E		
SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.451.0101.5060.0000			3.3.90.30.00	-90.000,00	
15.451.0101.5180.0000			4.4.90.51.00	-31.000,00	
02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E		
TRANSPORTE					
26.452.0103.4191.0000			4.4.90.51.00	-9.700,00	
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.092.0102.4321.0000			3.3.90.48.00	-6.000,00	
02	33	04	CONTROLADORIA GERAL		
04.124.0102.4340.0000			3.3.90.48.00	-2.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 09 de janeiro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

MÁRCIA RAQUEL ROLON
Vice-Prefeita Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Manutenção de Sistemas de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário nº 01/2014 – Processo Administrativo nº 18.941/2013.

PARTES: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: Renovação do Contrato Administrativo /SEMFAZ/nº01/2014, por 12 (doze) meses, contado o prazo de seu vencimento.
Base Legal: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data: 09 de fevereiro de 2015.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e Wagner de Oliveira Filipetti, representante da empresa WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Extrato do Contrato Administrativo de Contratação de Empresa para Adequação da Rede de Dados, de Internet e Telefonia Nº. 004/2015.

Processo: 18.796/2014
Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Microstar Informática Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.239/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa para adequação da rede de dados, de internet e telefonia.
Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Duração: 02 meses.
Dotação Orçamentária: 31.92.26.452.0103.4191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 10/02/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos – Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Srª. Fernanda Ribeiro Cavalcante – Microstar Informática Eireli - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBÁ - Diário Oficial do Município de Corumbá Mato Grosso do Sul - EDIÇÃO Nº. 637.Terça-feira, de 10 de fevereiro de 2015 - Pág. 11

Processo nº 48415/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Leia Aguerro Pereira
Onde s lê-se valor mensal:R\$:1.037,17 (MIL E TRINTA E SETE REAIS E DEZESETE CENTAVOS)
Leia –se valor mensal:R\$: 1.099,40 (MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBÁ - Diário Oficial do Município de Corumbá Mato Grosso do Sul - EDIÇÃO Nº. 637.Terça-feira, de 10 de fevereiro de 2015 - Pág. 10

Processo nº 48427/2014
Partes :Secretaria Municipal de Saúde e Thaís Magalhães dos Santos
Onde s lê-se valor mensal:R\$:1.987,19 (MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
Leia –se valor mensal:R\$: 1.892,57 (MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA SETE CENTAVOS)

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 04/2015/FCC

Dispõe sobre a folga compensatória aos servidores da Fundação de Cultura de Corumbá que trabalharão em regime de sobrejornada durante o Carnaval de 2015.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá em exercício, no uso das suas atribuições legais, em especial na forma que lhe autoriza o art. 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá cc art. 58, III, da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2012, **CONSIDERANDO** que os festejos carnavalescos se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Corumbá; **CONSIDERANDO** a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval de Rua no Município de Corumbá, a sua importância histórica e artística; **CONSIDERANDO** que cabe a Fundação de Cultura de Corumbá a realização e coordenação dos eventos carnavalescos. **CONSIDERANDO** que praticamente todos os servidores da Fundação de Cultura de Corumbá trabalharão em regime de sobrejornada para a realização do Carnaval Cultural de Corumbá. **CONSIDERANDO** a previsão de compensação de horários, duração de trabalho normal não superior a oito horas diárias, e, quarenta e quatro semanais (inciso XIII, art. 7º, e §2º do art. 39, ambos da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** a previsão de compensação de horários a critério da administração, duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta semanais, (Art. 41, II da Lei Complementar nº 42/2000).

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder folga compensatória aos servidores da Fundação de Cultura de Corumbá que trabalharão em regime de sobrejornada durante o Carnaval de 2015, no período de 19 e 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de fevereiro de 2015.

José Antônio Garcia
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INSTRUÇÃO SEMED Nº. 001/2015.

Instrui alterações no Calendário Escolar/2015 para Rede
Municipal de Ensino.

- 1 – O Ano letivo da Educação Básica terá início no dia 23 de fevereiro;
- 2 – Com a alteração do início do Ano Letivo é necessário prever 9 (nove) dias letivos no Calendário Escolar, conforme quadros abaixo:

Centros de Educação Infantil

DATA	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA
Polos de Formação	Atividade Programada para alunos e formação continuada presencial para equipe pedagógica e funcionários da unidade escolar.
21/07	Atividade Programada para alunos e formação continuada presencial para equipe pedagógica e funcionários da unidade escolar.
27/06	Exposição Pedagógica: Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar.
08/08	Festa da Família: Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar.
03/10	Atividade Cultural (Dia da criança): Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar.
28/11	Exposição Pedagógica: Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar.
19/12	Atividade Cultural (Festa do Natal): Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar.
22/12	Dia letivo
23/12	Dia letivo

Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA

DATA	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA
28/03	Projeto Água: Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar. Poderá ser desenvolvido em um único período.
25/04	Simulado – Ação Educativa: Atividade presencial promovida pela escola envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar. Cada um no seu período.
Polos de Formação	Atividade Programada para alunos e formação continuada presencial para equipe pedagógica e funcionários da unidade escolar.
20/06	Avaliação Semestral: Atividade Programada para alunos e balanço semestral das atividades desenvolvidas para a equipe pedagógica. Poderá ser desenvolvido em um único período.
21/07	Atividade Programada para alunos e formação continuada presencial na escola para equipe pedagógica e funcionários da unidade escolar. Cada um no seu período.
15/08	Atividade Programada para alunos.
12/09	Atividade presencial envolvendo alunos e toda equipe pedagógica da unidade escolar. Sugestão: Gincana do conhecimento. Poderá ser desenvolvido em um único período.

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – B. Dom Bosco
Caixa Postal 30 – CEP 79.301-970
Tel: (67) 3234-3472/Fax: (67) 3234-3471



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

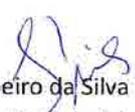
03/10	Pré-Conselho: Atividade Programada para alunos e reunião pedagógica para professores e coordenação. Poderá ser desenvolvido em um único período.
14/11	Atividade Programada para alunos.

3 – Entende-se por Atividade Programada aquela planejada e elaborada pelos professores com supervisão e assessoria da coordenação pedagógica e dirigida aos alunos de forma que os mesmos tenham plenas condições de desenvolver sem a supervisão direta do professor.

4 – O calendário alterado deve ser encaminhado à SEMED/GGPE para apreciação até o dia 13/03/2015.

5 – Esta Instrução, depois de assinada, passará a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da REME.

Corumbá, 10 de fevereiro de 2015.


Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

EDUCAÇÃO INFANTIL (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL)



JANEIRO							FEBREIRO							MARÇO							ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	CAT 5 MA	CAT 6 MA	CAT 7 MA	CAT 8 MA	CAT 9 MA	10	8	RE	RE	RE	RE	RE	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	CAT 12 MA	CAT 13 MA	CAT 14 MA	CAT 15 MA	CAT 16 MA	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	CAT CAT	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25				
25	CAT CAT	31								29	30	31					26	27	28	29	30						

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	
3	4	5	6	TB7	IB8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
31																					30						

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
6	7	8	9	10	11	12	4	IB5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	TB30				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

TOTAL DE DIAS LETIVOS		TOTAL DE DIAS LETIVOS		TOTAL DE DIAS LETIVOS	
1º BIMESTRE	05/fev	a	24/abr	49 DIAS	
2º BIMESTRE	27/abr	a	03/jul	47 DIAS	
3º BIMESTRE	22/jul	a	30/set	49 DIAS	
4º BIMESTRE	07/out	a	23/dcz	55 DIAS	

POLO 01	POLO 02	POLO 03	POLO 04
TILMA FERNANDES VEIGA E CEIVALDIA SERRA CYRILCO FELIX DE TOLEDO LUIZ FERREIRA DE MENEZES CEI ROSA JOSETTI	ANGELA MARIA PEREZ IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA CAIC E CEI CATARINA ANASTÁCIO RACHID BARDAUL CEI MARIA BENVINDA CEI HELIA REIS	DELCEIO DO AMARAL CEI ANA GONÇALVES CEI ESTRELA VERDE CEI INOCÊNCIA CAMBARÁ	JOSE DE SOUZA DAMY CARLOS PEDROSO CASSIO LETTE DE BARROS ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEI LAIDA MEMACHO

LEGENDAS	
• Dia Letivo	MA - Matrícula de Aluno
▲ Início do Ano Escolar	FS - Formação em Serviço
▼ Término do Ano Escolar	FJ - Festa Juliana
► Início do Ano Letivo 1º Bimestre	DT - Dia da Terra
◄ Término do Ano Letivo 4º Bimestre	FES - Feriado Estadual
IB - Início do Bim / TB - Término do Bim	FF - Festa da Família
P1/P2/P3/P4 - Polo de Formação	EM - Encontro Municipal
PR - Polo Rural	DSP - Dia do Servidor Público
S - Sábado	RPA - Reunião Pedag. e Administ.
D - Domingo	CAT - Reunião do Colegiado e APM
RC - Recurso Camaval	CAT - Creche o Ano Todo
FN - Feriado Nacional	PF - Projeto de Férias
FM - Feriado Municipal	EXP - Exposição Pedagógica
† SS - Sexta Feira Santa	NL - Não Letivo
† CC - Corpus Christi	SL - Sábado Letivo

Obs.: O Polo é considerado não letivo apenas para as instituições portencentes aquele polo, para as demais é letivo.



TERCEIROS

CRIPAM

CRIPAM – CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL Pe. ANTONIO MULLER

CNPJ Nº 01.841.429/0001-74

RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935 CRISTO REDENTOR – CORUMBÁ-MS

CEP 79311-100

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2012



CRIPAM - CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL Pe. ANTONIO MULLER

CNPJ Nº 01.841.429/0001-74

RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935 - CRISTO REDENTOR - CORUMBÁ-MS
CEP 79311-100

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

ATIVO	628.052,77
ATIVO CIRCULANTE	628.052,77
DISPONIBILIDADES	
CAIXA	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	628.052,77
PASSIVO	628.052,77
PATRIMONIO LIQUIDO	628.052,77
PATRIMONIO SOCIAL	628.052,77


Presidente

Luísa Maria Corrêa Martins
Casa de Recuperação Infantil
Pe. Antonio Müller
CNPJ: 01.841.429/0001-74
Fone: (67) 3231-1826


Tesoureiro


LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO
CONTADOR CRC-MS 008171/O7
CPF 204.023.171-49



CRIPAM - CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL Pe. ANTONIO MULLER
CNPJ Nº 01.841.429/0001-74
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935 - CRISTO REDENTOR - CORUMBÁ-MS
CEP 79311-100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Encerrado em 31/dezembro/2012.

RECEITA BRUTA	1.061.015,63
RECEITA DE DONATIVOS E CONTRIBUIÇÃO	1.061.015,63
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.061.015,63
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.061.015,63
DESPESAS OPERACIONAIS	683.053,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	683.053,68
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	221.504,28
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	461.549,40
SUPERAVIT DO EXERCICIO	377.961,95

Presidente

Tesoureiro

Luisa Maria Corrêa Martins
Casa de Recuperação Infantil
Pe. Antônio Müller
CNPJ: 01.841.429/0001-74
Fone: (67) 3231-1826

LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO
CONTADOR CRC-MS 008171/07
CPF 204.023.171-49



CRIPAM – CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL Pe. ANTONIO MULLER

CNPJ Nº 01.841.429/0001-74

RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935 CRISTO REDENTOR – CORUMBÁ-MS

CEP 79311-100

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2013



CRIPAM - CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL Pe. ANTONIO MULLER

CNPJ Nº 01.841.429/0001-74

RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935 - CRISTO REDENTOR - CORUMBÁ-MS
CEP 79311-100

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

ATIVO	518.041,00
ATIVO CIRCULANTE	518.041,00
DISPONIBILIDADES	518.041,00
CAIXA	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	518.041,00
PASSIVO	518.041,00
PATRIMONIO LIQUIDO	518.041,00
PATRIMONIO SOCIAL	518.041,00


Presidente


Tesoureiro

Luisa Maria Corrêa Martins
Casa de Recuperação Infantil
Pe. Antônio Müller
CNPJ: 01.841.429/0001-74
Fone: (67) 3231-1826


LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO
CONTADOR CRC-MS 008171/07
CPF 204.023.171-49

CRIPAM - CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL Pe. ANTONIO MULLER
CNPJ Nº 01.841.429/0001-74
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 935 - CRISTO REDENTOR - CORUMBÁ-MS
CEP 79311-100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em 31/12/2013

RECEITA BRUTA	638.241,75
RECEITA DE DONATIVOS E CONTRIBUIÇÃO	638.241,75
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	638.241,75
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	638.241,75
DESPESAS OPERACIONAIS	748.253,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	748.253,52
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	346.617,79
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	401.635,73
DEFICIT DO EXERCÍCIO	110.011,77

Presidente

Tesoureiro

Lúcia Maria Corrêa Martins
Casa de Recuperação Infantil
Pe. Antônio Müller
CNPJ: 01.841.429/0001-74
Fone: (67) 3231-1826

LUIZ BOSCO DA SILVA DELGADO
CONTADOR CRC-MS 008171/07
CPF 204.023.171-49